



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de copa/cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

##### 2.1 – CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e disponibilidade dos materiais de copa/cozinha que serão utilizados nas dependências internas das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

##### 2.2 – DIVISÃO POR LOTES

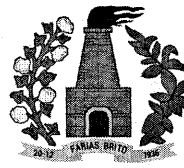
Considerando que os materiais de copa/cozinha são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme consta neste Termo de Referência.

O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos e serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote". Contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, asseguramos uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações no anexo deste termo.

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 121.176,28 (cento e vinte e um mil cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Farias Brito com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

### 4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00

*CS*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

01	05	04.122.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.055.0000	3.3.90.30.00

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**6.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

### 9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Farias Brito – Ceará, 08 de Fevereiro de 2019.

Luclessian Calixto da Silva Alves  
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Ygor de Menezes e Bezerra  
Ordenador de Despesas  
Fundo Geral

Cícero Duarte de Menezes  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

Cícero Clislones Rodrigues de Lima  
Ordenador de Despesas  
Fundo Municipal de Assistência Social



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ORÇAMENTO BÁSICO (ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS)

Lote : 01 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Avental em tela estampada com 48% de poliéster e 52% de algodão, medindo 60x70cm	UND	50	7,58	379,00
2	Capa para botijão de gás em poliéster	UND	2	12,63	25,26
3	Capa para garrafão de água de 20 litros em poliéster	UND	2	9,61	19,22
4	Coador de café de pano	UND	62	3,38	209,56
5	Pano de prato 100% algodão 42x65cm	UND	752	2,63	1.977,76
6	Toalha de mesa quadrada em poliéster 1,5x1,5m	UND	5	32,48	162,40
7	Touca tecido para cozinheira	UND	20	16,71	334,20
				<b>Total:</b>	<b>3.107,40</b>
Lote : 02 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Assadeira de vidro oval 3,2 litros	UND	3	49,53	148,59
2	Assadeira de vidro retangular 2,9 litros c/ alças	UND	12	44,10	529,20
3	Conjunto de assadeiras redondas de alumínio com 03 peças (6,0x27,0x27,0cm, 6,7x32,0x32,0cm e 7,4x37,0x37,0cm)	CJ	1	51,44	51,44
4	Conjunto de assadeiras retangulares de alumínio com 03 peças (3,5 litro/33,5x24,0x5,2cm, 4,5 litro/37,0x26,0x5,5cm, 6,1 litro/41,0x29,5x5,7cm)	CJ	1	84,76	84,76
5	Forma de bolo de alumínio com tubo diâmetro 24cm	UND	6	25,83	154,98
6	Forma de bolo de alumínio retangular nº 3	UND	10	31,05	310,50
				<b>Total:</b>	<b>1.279,47</b>
Lote : 03 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA III					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bacia plástica 05 litros	UND	28	6,04	169,12
2	Bacia plástica 10 litros	UND	8	8,61	68,88
3	Bacia plástica 15 litros	UND	28	10,95	306,60
4	Bacia plástica 32 litros	UND	5	16,36	81,80
5	Bacia plástica 60 litros	UND	5	32,78	163,90
				<b>Total:</b>	<b>790,30</b>
Lote : 04 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA IV					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

*Handwritten signature*

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

1	Bandeja de aço inox redonda diâmetro 45cm	UND	6	63,82	382,92
2	Bandeja de aço inox retangular 40x28cm	UND	5	51,34	256,70
3	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	UND	30	23,28	698,40
4	Bandeja de plástico retangular capacidade 04 litros 340x230x70mm	UND	10	16,98	169,80
				<b>Total:</b>	<b>1.507,82</b>
<b>Lote : 05 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA V</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Boleira com tampa 36 cm material atóxico com tampa transparente	UND	2	15,24	30,48
2	Bomboniere de vidro 14x18cm com tampa	UND	5	28,91	144,55
3	Bomboniere de vidro 20x20cm em formato de taça com tampa	UND	5	56,71	283,55
4	Bomboniere de vidro com tampa 17x21cm	UND	5	33,30	166,50
				<b>Total:</b>	<b>625,08</b>
<b>Lote : 06 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA VI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Bule térmico c/ ampola de vidro e bico direcionador 650ml	UND	2	71,63	143,26
2	Caixa térmica em polietileno capacidade 95 litros	UND	4	1.133,25	4.533,00
3	Garrafa botijão térmica em poliuretano com torneira 4 litros	UND	2	76,84	153,68
4	Garrafa térmica 1 litro para café	UND	119	27,06	3.220,14
5	Garrafa térmica 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	UND	30	91,68	2.750,40
6	Garrafa térmica inox 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	UND	22	142,48	3.134,56
7	Garrafão térmico 5 litros com alça ergonômica, sistema de rolha com tampa	UND	20	37,60	752,00
				<b>Total:</b>	<b>14.687,04</b>
<b>Lote : 07 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA VII</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Cuscuzeira de alumínio nº 18	UND	10	29,60	296,00
2	Cuscuzeira de alumínio nº 40	UND	8	92,35	738,80
3	Panela caldeirão de alumínio nº 26	UND	2	53,74	107,48
4	Panela caldeirão de alumínio nº 36	UND	2	118,59	237,18
5	Panela de alumínio nº 28	UND	3	82,86	248,58
6	Panela de alumínio nº 32	UND	3	96,39	289,17
7	Panela de alumínio nº 38	UND	3	132,56	397,68
8	Panela de alumínio nº 45	UND	3	197,61	592,83
9	Panela de pressão 4,5 litros	UND	14	45,10	631,40
10	Panela de pressão 7,0 litros	UND	14	66,53	931,42

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

					Total:	4.470,54
<b>Lote : 08 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA VIII</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Embalagem plástica de 1kg pct c/100 und	PCT	150	2,34	351,00	
2	Embalagem plástica de 2kg pct c/100 und	PCT	150	2,77	415,50	
3	Embalagem plástica de 3kg pct c/100 und	PCT	150	3,95	592,50	
4	Embalagem plástica de 500g pct c/100 und	PCT	20	1,78	35,60	
5	Embalagem plástica de 5kg pct c/100 und	PCT	120	5,84	700,80	
					<b>Total:</b>	<b>2.095,40</b>
<b>Lote : 09 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA IX</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Colher descartável para refeição pct c/ 50 und	PCT	80	3,65	292,00	
2	Colher descartável para sobremesa pct com 50 und	UND	100	3,21	321,00	
3	Copo descartável 100ml pct c/ 100 und	PCT	180	3,68	662,40	
4	Copo descartável 150ml cx c/ 25x100 und	CX	330	79,44	26.215,20	
5	Copo descartável 50ml cx c/ 50x100 und	CX	61	93,85	5.724,85	
6	Prato descartável fundo 15cm pacote com 10 und	PCT	300	1,44	432,00	
7	Prato descartável raso 15cm pacote com 10 und	PCT	240	1,28	307,20	
						<b>33.954,65</b>
<b>Lote : 10 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA X</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Caneca de louça 150ml	UND	100	10,29	1.029,00	
2	Caneca de louça 200ml	UND	100	11,86	1.186,00	
3	Copo de plástico 200ml	UND	200	2,51	502,00	
4	Copo de vidro 200ml	UND	100	3,35	335,00	
5	Copo de vidro 300ml cx c/ 24 und	CX	56	67,78	3.795,68	
6	Taça de sobremesa em aço inox 130ml (diâmetro 9,2cm)	UND	50	7,96	398,00	
7	Taça de vidro 250 ml	UND	100	7,20	720,00	
8	Xícara para café c/pires	UND	366	9,08	3.323,28	
					<b>Total:</b>	<b>11.288,96</b>
<b>Lote : 11 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XI</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
1	Jarra de plástico 2 litros	UND	5	11,19	55,95	
2	Jarra de vidro 1,5 litros, altura 21,5cm, formato octogonal	UND	10	18,96	189,60	

**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

3	Jarra de vidro 2 litros	UND	20	20,69	413,80
4	Leiteira de alumínio espesso 3 litros	UND	5	25,78	128,90
				<b>Total:</b>	<b>788,25</b>
<b>Lote : 12 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XII</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Frigideira de alumínio diâmetro 22cm	UND	10	16,34	163,40
2	Frigideira de alumínio diâmetro 34cm	UND	14	39,40	551,60
3	Frigideira de alumínio diâmetro 40cm	UND	4	66,19	264,76
				<b>Total:</b>	<b>979,76</b>
<b>Lote : 13 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XIII</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Colher de sobremesa inox	UND	50	2,35	117,50
2	Colher de sopa inox	UND	1080	3,68	3.974,40
3	Colher para arroz inox 30cm	UND	31	11,63	360,53
4	Colher rasa de madeira 40cm	UND	4	12,29	49,16
5	Concha de plástico 31cm	UND	20	9,29	185,80
6	Concha inox 30cm	UND	31	9,03	279,93
7	Faca de mesa inox	UND	538	3,45	1.856,10
8	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 10 polegadas	UND	39	27,16	1.059,24
9	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 8 polegadas	UND	26	15,50	403,00
10	Garfo de mesa inox	UND	738	3,68	2.715,84
11	Pegador de massa inox 21cm	UND	3	16,03	48,09
12	Pegador de salada inox 20,5cm	UND	3	17,90	53,70
				<b>Total:</b>	<b>11.103,29</b>
<b>Lote : 14 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XIV</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Galheteiro em aço inox com porta-guardanapo, saleiro e paliteiro	UND	1	32,10	32,10
2	Paliteiro em vidro e tampa de aço inox 50ml	UND	1	22,69	22,69
3	Saleiro 1 kg	UND	2	5,56	11,12
4	Saleiro 50 ml de vidro e tampa inox	UND	5	21,63	108,15
				<b>Total:</b>	<b>174,06</b>
<b>Lote : 15 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XV</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

*caes*



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

1	Conjunto de depósitos plásticos com tampa com 04 peças (220ml, 450ml, 800ml e 1,4 litro)	CJ	3	30,13	90,39
2	Conjunto de potes multiuso de aço inox com tampa de plástico branca com 03 peças (14,0cm/720ml, 16,0cm/1200ml, 18,0cm/1700ml)	CJ	3	31,55	94,65
3	Conjunto de potes multiuso de vidro com fechamento em pvc com 03 peças com tampa de vidro (750ml, 560ml e 350ml)	CJ	3	67,20	201,60
4	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (1,20 litro, 1,94 litro, 3,88 litro, 5,66 litro e 8,45 litro)	CJ	10	95,87	958,70
5	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (420ml, 980ml, 1,8 litro, 3,2 litro e 5,1 litro)	CJ	3	48,54	145,62
6	Deposito plástico c/ tampa 1 litro	UND	6	8,52	51,12
7	Depósito plástico c/ tampa 4 litros	UND	100	18,73	1.873,00
8	Deposito plástico quadrado para freezer/micro-ondas 200ml	UND	6	9,78	58,68
9	Deposito plástico retangular transparente 3 litros	UND	4	9,15	36,60
				<b>Total:</b>	<b>3.510,36</b>
<b>Lote : 16 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XVI</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Caixa organizadora c/ tampa transparente 12L	UND	10	28,96	289,60
2	Caixa organizadora c/ tampa transparente 20L	UND	10	36,94	369,40
3	Caixa organizadora c/ tampa transparente 50L	UND	10	73,09	730,90
				<b>Total:</b>	<b>1.389,90</b>
<b>Lote : 17 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XVII</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Prato fundo de vidro	UND	788	5,28	4.160,64
2	Prato raso de porcelana branca para servir almoço/jantar	UND	180	11,78	2.120,40
3	Prato raso de vidro	UND	788	6,74	5.311,12
				<b>Total:</b>	<b>11.592,16</b>
<b>Lote : 18 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XVIII</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Luva descartável cx c/ 100 pares	CX	2	9,16	18,32
2	Marmitex de alumínio cx c/ 100 und	CX	5	39,71	198,55
3	Marmitex de isopor 750ml cx c/ 100 und	CX	25	56,55	1.413,75
4	Touca descartável cx c/ 100 und	CX	5	19,95	99,75
				<b>Total:</b>	<b>1.730,37</b>
<b>Lote : 19 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XIX</b>					

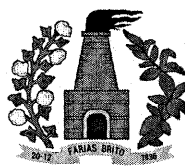
*Calus*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	UND	5	2,97	14,85
2	Borracha para panela de pressão 7,0 litros	UND	5	3,38	16,90
3	Porta detergente/esponja/sabão de plástico para pia	UND	30	13,90	417,00
4	Tábua plástica p/ cortar alimentos 17x35cm	UND	27	18,48	498,96
5	Torneira para filtro	UND	30	3,90	117,00
6	Torneira para gelágua	UND	10	10,04	100,40
7	Vela p/ filtro	UND	65	8,52	553,80
				<b>Total:</b>	<b>1.718,91</b>
<b>Lote : 20 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XX</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro 9 litros (2 velas)	UND	26	119,21	3.099,46
2	Jarro para planta grande	UND	4	34,74	138,96
3	Mangueira para jardim cristal trançada com esguicho 30 metros	UND	20	67,70	1.354,00
4	Peneira de aço 30cm de diâmetro	UND	3	14,13	42,39
5	Registro com mangueira para fogão doméstico	UND	17	34,60	588,20
				<b>Total:</b>	<b>5.223,01</b>
<b>Lote : 21 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XXI</b>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Filme de pvc rolo 45cmx300m	RL	100	24,35	2.435,00
2	Fósforo fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 und	FARDO	49	53,65	2.628,85
3	Guardanapo de papel 24x22cm pct c/ 50 und	PCT	2270	1,55	3.518,50
4	Isqueiro	UND	20	4,26	85,20
5	Palito de dente pct c/ 25 cx c/ 100 und	PCT	40	12,30	492,00
				<b>Total:</b>	<b>9.159,55</b>

*Alves*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

---

### ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO (SUBITENS 4.5.1, 4.5.2 E 4.5.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão nº 2019.02.08.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, o que se segue:

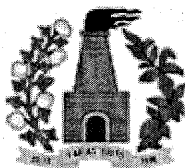
- Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.02.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de materiais de copa/cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

#### Lote : 01 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental em tela estampada com 48% de poliéster e 52% de algodão, medindo 60x70cm	UND	50			
0002	Capa para botijão de gás em poliéster	UND	2			
0003	Capa para garrafão de água de 20 litros em poliéster	UND	2			
0004	Coador de café de pano	UND	62			
0005	Pano de prato 100% algodão 42x65cm	UND	752			
0006	Toalha de mesa quadrada em poliéster 1,5x1,5m	UND	5			
0007	Touca tecido para cozinheira	UND	20			
<b>Total:</b>						

#### Lote : 02 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Assadeira de vidro oval 3,2 litros	UND	3			
0002	Assadeira de vidro retangular 2,9 litros c/ alças	UND	12			
0003	Conjunto de assadeiras redondas de alumínio com 03 peças (6,0x27,0x27,0cm, 6,7x32,0x32,0cm e 7,4x37,0x37,0cm)	CJ	1			
0004	Conjunto de assadeiras retangulares de alumínio com 03 peças (3,5 litro/33,5x24,0x5,2cm, 4,5 litro/37,0x26,0x5,5cm, 6,1 litro/41,0x29,5x5,7cm)	CJ	1			
0005	Forma de bolo de alumínio com tubo diâmetro 24cm	UND	6			
0006	Forma de bolo de alumínio retangular nº 3	UND	10			
<b>Total:</b>						

#### Lote : 03 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA III

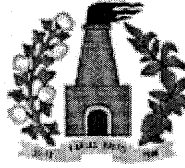
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bacia plástica 05 litros	UND	28			
0002	Bacia plástica 10 litros	UND	8			
0003	Bacia plástica 15 litros	UND	28			
0004	Bacia plástica 32 litros	UND	5			
0005	Bacia plástica 60 litros	UND	5			
<b>Total:</b>						

#### Lote : 04 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA IV

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel, nº 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - TEL.: (88)35441223

*coler*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bandeja de aço inox redonda diâmetro 45cm	UND	6			
0002	Bandeja de aço inox retangular 40x28cm	UND	5			
0003	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	UND	30			
0004	Bandeja de plástico retangular capacidade 04 litros 340x230x70mm	UND	10			
<b>Total:</b>						

### Lote : 05 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Boleira com tampa 36 cm material atóxico com tampa transparente	UND	2			
0002	Bomboniere de vidro 14x18cm com tampa	UND	5			
0003	Bomboniere de vidro 20x20cm em formato de taça com tampa	UND	5			
0004	Bomboniere de vidro com tampa 17x21cm	UND	5			
<b>Total:</b>						

### Lote : 06 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bule térmico c/ ampola de vidro e bico direcionador 650ml	UND	2			
0002	Caixa térmica em polietileno capacidade 95 litros	UND	4			
0003	Garrafa botijão térmica em poliuretano com torneira 4 litros	UND	2			
0004	Garrafa térmica 1 litro para café	UND	119			
0005	Garrafa térmica 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	UND	30			
0006	Garrafa térmica inox 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	UND	22			
0007	Garrafão térmico 5 litros com alça ergonômica, sistema de rolha com tampa	UND	20			
<b>Total:</b>						

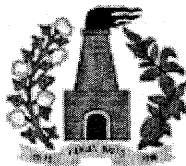
### Lote : 07 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Cuscuzeira de alumínio nº 18	UND	10			
0002	Cuscuzeira de alumínio nº 40	UND	8			
0003	Panela caldeirão de alumínio nº 26	UND	2			
0004	Panela caldeirão de alumínio nº 36	UND	2			
0005	Panela de alumínio nº 28	UND	3			
0006	Panela de alumínio nº 32	UND	3			
0007	Panela de alumínio nº 38	UND	3			
0008	Panela de alumínio nº 45	UND	3			
0009	Panela de pressão 4,5 litros	UND	14			
0010	Panela de pressão 7,0 litros	UND	14			
<b>Total:</b>						

### Lote : 08 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Embalagem plástica de 1kg pct c/100 und	PCT	150			
0002	Embalagem plástica de 2kg pct c/100 und	PCT	150			
0003	Embalagem plástica de 3kg pct c/100 und	PCT	150			
0004	Embalagem plástica de 500g pct c/100 und	PCT	20			
0005	Embalagem plástica de 5kg pct c/100 und	PCT	120			
<b>Total:</b>						

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### Lote : 09 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Colher descartável para refeição pct c/ 50 und	PCT	80			
0002	Colher descartável para sobremesa pct com 50 und	UND	100			
0003	Copo descartável 100ml pct c/ 100 und	PCT	180			
0004	Copo descartável 150ml cx c/ 25x100 und	CX	330			
0005	Copo descartável 50ml cx c/ 50x100 und	CX	61			
0006	Prato descartável fundo 15cm pacote com 10 und	PCT	300			
0007	Prato descartável raso 15cm pacote com 10 und	PCT	240			
<b>Total:</b>						

### Lote : 10 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caneca de louça 150ml	UND	100			
0002	Caneca de louça 200ml	UND	100			
0003	Copo de plástico 200ml	UND	200			
0004	Copo de vidro 200ml	UND	100			
0005	Copo de vidro 300ml cx c/ 24 und	CX	56			
0006	Taça de sobremesa em aço inox 130ml (diâmetro 9,2cm)	UND	50			
0007	Taça de vidro 250 ml	UND	100			
0008	Xicara para café c/pires	UND	366			
<b>Total:</b>						

### Lote : 11 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XI

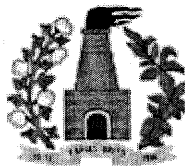
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Jarra de plástico 2 litros	UND	5			
0002	Jarra de vidro 1,5 litros, altura 21,5cm, formato octogonal	UND	10			
0003	Jarra de vidro 2 litros	UND	20			
0004	Leiteira de alumínio espesso 3 litros	UND	5			
<b>Total:</b>						

### Lote : 12 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Frigideira de alumínio diâmetro 22cm	UND	10			
0002	Frigideira de alumínio diâmetro 34cm	UND	14			
0003	Frigideira de alumínio diâmetro 40cm	UND	4			
<b>Total:</b>						

### Lote : 13 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Colher de sobremesa inox	UND	50			
0002	Colher de sopa inox	UND	1080			
0003	Colher para arroz inox 30cm	UND	31			
0004	Colher rasa de madeira 40cm	UND	4			
0005	Concha de plástico 31cm	UND	20			
0006	Concha inox 30cm	UND	31			
0007	Faca de mesa inox	UND	538			
0008	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 10 polegadas	UND	39			
0009	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 8 polegadas	UND	26			
0010	Garfo de mesa inox	UND	738			
0011	Pegador de massa inox 21cm	UND	3			
0012	Pegador de salada inox 20,5cm	UND	3			



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

<b>Total:</b>	
---------------	--

### Lote : 14 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XIV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Galheteiro em aço inox com porta-guardanapo, saleiro e paliteiro	UND	1			
0002	Paliteiro em vidro e tampa de aço inox 50ml	UND	1			
0003	Saleiro 1 kg	UND	2			
0004	Saleiro 50 ml de vidro e tampa inox	UND	5			
<b>Total:</b>						

### Lote : 15 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Conjunto de depósitos plásticos com tampa com 04 peças (220ml, 450ml, 800ml e 1,4 litro)	CJ	3			
0002	Conjunto de potes multiuso de aço inox com tampa de plástico branca com 03 peças (14,0cm/720ml, 16,0cm/1200ml, 18,0cm/1700ml)	CJ	3			
0003	Conjunto de potes multiuso de vidro com fechamento em pvc com 03 peças com tampa de vidro (750ml, 560ml e 350ml)	CJ	3			
0004	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (1,20 litro, 1,94 litro, 3,88 litro, 5,66 litro e 8,45 litro)	CJ	10			
0005	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (420ml, 980ml, 1,8 litro, 3,2 litro e 5,1 litro)	CJ	3			
0006	Deposito plástico c/ tampa 1 litro	UND	6			
0007	Depósito plástico c/ tampa 4 litros	UND	100			
0008	Deposito plástico quadrado para freezer/microondas 200ml	UND	6			
0009	Deposito plástico retangular transparente 3 litros	UND	4			
<b>Total:</b>						

### Lote : 16 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XVI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa organizadora c/ tampa transparente 12L	UND	10			
0002	Caixa organizadora c/ tampa transparente 20L	UND	10			
0003	Caixa organizadora c/ tampa transparente 50L	UND	10			
<b>Total:</b>						

### Lote : 17 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XVII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Prato fundo de vidro	UND	788			
0002	Prato raso de porcelana branca para servir almoço/jantar	UND	180			
0003	Prato raso de vidro	UND	788			
<b>Total:</b>						

### Lote : 18 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XVIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva descartável cx c/ 100 pares	CX	2			
0002	Marmitex de alumínio cx c/ 100 und	CX	5			
0003	Marmitex de isopor 750ml cx c/ 100 und	CX	25			
0004	Touca descartável cx c/ 100 und	CX	5			
<b>Total:</b>						

### Lote : 19 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XIX

*Calles*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	UND	5			
0002	Borracha para panela de pressão 7,0 litros	UND	5			
0003	Porta detergente/esponja/sabão de plástico para pia	UND	30			
0004	Tábua plástica p/ cortar alimentos 17x35cm	UND	27			
0005	Torneira para filtro	UND	30			
0006	Torneira para geláguia	UND	10			
0007	Vela p/ filtro	UND	65			
<b>Total:</b>						

### Lote : 20 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Filtro 9 litros (2 velas)	UND	26			
0002	Jarro para planta grande	UND	4			
0003	Mangueira para jardim cristal trançada com esguicho 30 metros	UND	20			
0004	Peneira de aço 30cm de diâmetro	UND	3			
0005	Registro com mangueira para fogão doméstico	UND	17			
<b>Total:</b>						

### Lote : 21 - MATERIAIS DE COPA/COZINHA XXI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Filme de pvc rolo 45cmx300m	RL	100			
0002	Fósforo fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 und	FARDO	49			
0003	Guardanapo de papel 24x22cm pct c/ 50 und	PCT	2270			
0004	Isqueiro	UND	20			
0005	Palito de dente pct c/ 25 cx c/ 100 und	PCT	40			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente

*Ass*





## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de materiais de copa/cozinha destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Farias Brito/CE e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Farias Brito/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.02.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de copa/cozinha destinados ao atendimento das necessidades ..... do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

*Handwritten signature*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

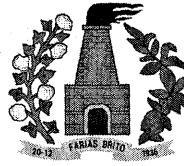
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

*Olus*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Farias Brito** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os

*es*



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

*Handwritten signature*